



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



DECRETO Nº 088/2023, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO ATENDIMENTO AO PÚBLICO NO PAÇO MUNICIPAL NO HORÁRIO DAS 13H ÀS 17H DO DIA 20/12/2023, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA”.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com inciso VII do art. 73 da Lei Orgânica do Município de Catiguá;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção dos sistemas para o exercício de 2024, aprimoramento e renovação de componentes obsoletos do servidor;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização do software do Paço Municipal com a inclusão das programações do exercício de 2024;

CONSIDERANDO a paralisação e a impossibilidade de funcionamento adequado dos sistemas da Prefeitura Municipal, prejudicando assim a prestação dos serviços públicos dependentes do servidor;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de até 06:00 horas para conclusão dos trabalhos de atualização, reparação e funcionamento adequado do servidor;

DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso o atendimento ao público no Paço Municipal em razão da necessidade de manutenção do Sistema e Servidor do Paço Municipal para o exercício de 2024, no horário das **13h** às **17h** do dia **20 de dezembro de 2023**.

Art. 2º O disposto neste Decreto se aplica somente aos servidores públicos municipais lotados no Paço Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 15 de dezembro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

MATHEUS RUSSINO MELHADO
Chefe de Gabinete
Responsável pelo Expediente da Secretaria